



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade alterar a Lei Municipal nº 4.158 de 29 de abril de 2022 de forma a permitir que a outorga dos serviços funerários seja autorizada, também, por meio de credenciamento.

Quando foi enviada e aprovada a Lei nº 4.158/2022 se visualizava a outorga dos serviços funerários apenas através de concessão, seguindo-se então ao tramites da Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995. Ocorre que, com a advinda da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, se vislumbrou a possibilidade de que tal serviço seja outorgado também através de credenciamento, que perfaz um procedimento auxiliar licitatório.

Tendo em vista que se aproxima a utilização obrigatória da Lei nº 14.133/2021 e que o Poder Executivo se utilizará de todos os recursos disponíveis à consecução de seus objetivos, atendendo o melhor interesse público, faz-se necessária a presente alteração.

Por fim, considerando a importância do presente projeto e da justificativa plausível, manifestamos nossa confiança na compreensão de sua importância pelos nobres vereadores.





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Em 07 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.158/2022.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária de forma a permitir que a outorga dos serviços funerários se dê nos tramites previstos na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº DE 07 DE JUNHO DE 2023

“Altera a Lei nº 4.158 de 28 de abril de 2023 e dá outras providências.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 4º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4ª- A – Alternativamente, a autorização para a exploração dos serviços funerários também poderá se dar mediante credenciamento junto ao Poder Executivo, se este optar por adotar este procedimento auxiliar, previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 5º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Poder Executivo terá o prazo de 12 (doze) meses para regulamentar a presente Lei e dar início aos procedimentos competentes, visando a outorga dos serviços funerários à iniciativa privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de junho de 2023.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E10-107E-6E23-709A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 07/06/2023 13:35:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/4E10-107E-6E23-709A>